



## Decreto Municipal nº. 065/2013, de 15 de Abril de 2013.

“Dispõe sobre nomeação de membros do Comitê Municipal de Combate, Prevenção e Controle da Mortalidade Materna e Infantil”.

**JAMIL SERON**, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Artigo 2º, da Lei Municipal nº. 1.904 de 12 de Setembro de 2005;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para constituírem o Comitê Municipal de Combate, Prevenção e Controle da Mortalidade Materna e Infantil, criado pela Lei Municipal nº. 1.904, de 12 de Setembro de 2005, os seguintes membros:

#### **I - Representantes das áreas abaixo descritas, sendo profissionais do Município:**

##### **a) Ginecologia e Obstetrícia:**

Dra. Regina Célia Fernandes Cassioli

##### **b) Pediatria:**

Dr. Renato Lorenzon

##### **c) Psicologia**

Vanessa Ferreira Veroneze

##### **d) Enfermagem**

Fernanda Robles

#### **II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Simone Peres Seron

#### **III - Representante da Vigilância Epidemiológica**

Benedito Baria

#### **IV - Representante da Vigilância Sanitária:**

José Aparecido Bortolossi





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



## V - Representante do Conselho Municipal de Saúde:

André Luiz

## VI - Representante da Comunidade:

Rosana Prandini Peres Poloni

**Art. 2º.** Os membros do Comitê Municipal de Combate, Prevenção e Controle da Mortalidade Materna e Infantil, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data, podendo ser substituídos a qualquer tempo a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal ou a bem do serviço público em conformidade com o Artigo 4º da Lei nº. 1.904, de 12 de Setembro de 2006.

**Art. 3º.** Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 15 dias do mês de abril de 2.013.

**Jamil Seron**  
Prefeito Municipal

**Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.**

**Cláudio Humberto Boldrin**  
Diretor Administrativo

